



suprifitas

informática

Ào Conselho Regional de Contabilidade de AL

Maceió, 24 de Fevereiro de 2017.

Att: André Luís

ORÇAMENTO:

It	Descrição	Qty	Unt	Total
01	Cartucho C8766WL hp 95 color 10ml	12	178,00	2.136,00
02	Cartucho C8765WN hp 94 preto 11ml	06	155,00	930,00
03	Toner hp CE285a preto	01	340,00	340,00

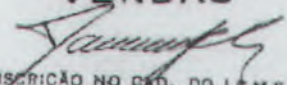
Proposta: R\$: 3.406,00

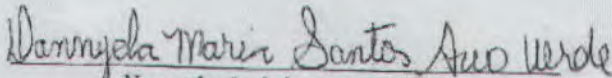
Validade: 10 dias

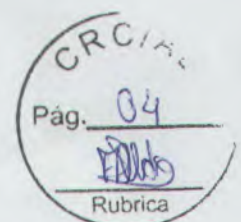
Entrega: 4 dias úteis

Faturamento mínimo R\$: 150,00

DANNY ARCO VERDE
SUPRIFITAS
TEL.: 3216-0333
VENDAS


INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
24081423-1
SUPRIFITAS LTDA.
RUA BARÃO DE PENEDO, 68 - BENTRO
CEP 57020
Maceió - AL
CGC 35722974/0001 63


Nome legível do responsável



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Pedido de Contratação nº 0000073/2017			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
Cartucho HP 95 Colorido	08	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
Cartucho HP 94 Preto	04	R\$ 155,00	R\$ 620,00
Tonner HP85A	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.384,00
FORNECEDOR			
SUPRIFITAS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo, 68 – Centro – Maceió/AL - CEP: 57020-340			
Tel.: (082) 3216-0333	CNPJ:35.722.974/0001-63	Insc. Estadual:24081423-1	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 73/2017			

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

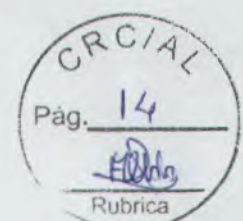
Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 16/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000073/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº16/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000073	

FORNECEDOR

NOME: SUPRIFITAS LTDA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PENEDO, 68 – Centro – Maceió/AL - CEP: 57020-340

Tel.: (082) 3216-0333

CNPJ: 35.722.974/0001-63

Insc. Estadual: 24081423-1

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartucho Colorido HP 95	08	UN	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
02	Cartucho Preto HP 94	04	UN	R\$ 155,00	R\$ 620,00
03	Tonner HP85A	01	UN	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Total Geral.....					R\$ 2.384,00

Local de entrega as Nota Fiscal

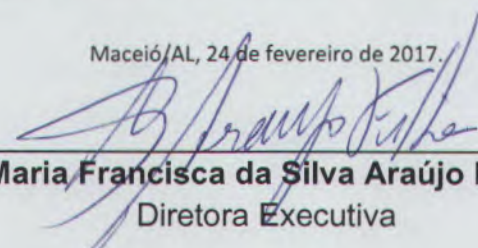
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

